

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 25/10/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19600, AINF nº 012021510000293-9, contribuinte PANORAMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Insc. Estadual nº. 15251375-2, advogado: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA, OAB/PA-12580,
Em 25/10/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19240, AINF nº 042019510000143-9, contribuinte PARAMÁQUINAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15209677-9
Em 25/10/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19836, AINF nº 012019510001665-6, contribuinte J C MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Insc. Estadual nº. 15358113-1
Em 25/10/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19842, AINF nº 042017510000713-0, contribuinte ROSSIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15230839-3
Em 25/10/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19582, AINF nº 182021510000058-6, contribuinte CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA, Insc. Estadual nº. 15000475-3
ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

ACÓRDÃO N. 8583 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19859 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 352022510000278-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Correta a decisão singular que reconhece a improcedência do lançamento tributário formalizado para cobrança do ICMS Diferencial de Alíquotas, quando comprovado nos autos que a operação interestadual se refere à transferência de bens entre estabelecimentos do mesmo titular. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8582 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19627 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510001352-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Deve ser confirmada a decisão singular que declara a parcial procedência do AINF, quando comprovado nos autos que o contribuinte declarou parte das operações que compuseram o lançamento original. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8581 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19465 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012021510000347-1). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. SIMPLES NACIONAL. 1. Correta a decisão singular que considerou improcedente o crédito tributário oriundo de não recolhimento de ICMS, no regime normal de apuração, quando constatado que no período sob análise o sujeito passivo se encontrava regularmente optante do Simples Nacional para fins de recolhimento do imposto estadual. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2022.

ACÓRDÃO N. 8580 - 1ª CPJ. RECURSO N. 19619 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172019510000045-2). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMOES NASSER. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Nas operações interestaduais com produtos sujeitos ao regime jurídico de substituição tributária, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do estado destinatário. 2. Deve ser observado o Convênio de ICMS n. 234/2017 que prevê a substituição tributária para medicamentos, tendo em vista que o Estado do Pará é signatário. 3. Não configura confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 4. Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de substituto tributário, nas operações com produto sujeito ao regime jurídico de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/09/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 26/09/2022.

Protocolo: 865551**TERMO AJUSTE DE CONTAS: 006/2022/SEFA**

Objeto: quitação do débito constituído, sem a devida cobertura contratual, referente à compra, pela Secretaria de Estado da Fazenda, de 02 (duas) vagas para o Curso "MBA em Gerenciamento de Projetos" e 02 (duas) "MBA Executivo em Business Analytics e Big Data", referentes às faturas 01, 02, 03 e 04/17 (setembro, outubro, novembro e dezembro/2021)
Valor Total Devido: R\$ 19.908,96
Data de Assinatura: 09/09/2022

Dotação Orçamentária: 170106.04. 123.1508.8251
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Fonte de Recursos: 0331

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001- 44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 865705**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****DISPENSA Nº 024/2022**

Data da Dispensa: 06.10.2022
Contrato Nº: 134/2022
Data Assinatura: 07.10.2022
Prazo: 15 (quinze) anos
Objeto: Locação de um bem imóvel a ser construído conforme especificações técnicas fornecidas pelo Banco do Estado do Pará, cuja área a ser construída é de 250 m², que será realizado pela empresa D & N ENGENHARIA LTDA, localizado na Rua Francisco Lima, nº 2061, Bairro: Centro, no município de Gurupá/PA, a ser utilizado pelo Locatário para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária.
Valor Mensal do Aluguel: R\$-21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: 07.10.2022 a 06.10.2037
Fundamento Legal: Art. 29, inciso V da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 14 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
Contratada: D & N ENGENHARIA LTDA.
Endereço: Rua Quatro, nº 3348, Sala 01 - Bairro: Suadam II
CEP: 68.374-380 Altamira/PA
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora Presidente

Protocolo: 865534**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 31.10.2022

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 19/10/2022, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 19 de outubro de 2022.

Alessandra Brito Freire

Pregoeira

Protocolo: 865749**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 918 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2022/1186949.

R E S O L V E:

I- RECONHECER como de efetivo exercício, o período compreendido de 19.06.2019 a 31.05.2020 em que a servidora MARTHA HELENA GONÇALVES DE SÁ SEIXAS FALCOSKI, matrícula nº 55587795/1, cargo ODONTÓLOGO, laborou na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, com ônus para o órgão cedente em conformidade ao Decreto nº 1.960/18.01.2018, publicado do DOE nº 33.542/22.01.2018 e o Acordo de Cooperação de 19/06/2018, publicado no DOE nº 33641 de 20/06/2018;

II- RECONHECER como de efetivo exercício, o período compreendido de 01.06.2020 a 31.12.2020 em que a servidora MARTHA HELENA GONÇALVES DE SÁ SEIXAS FALCOSKI, matrícula nº 55587795/1, cargo ODONTÓ-